

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00027 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
338	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	124.000.000,00
TOTAL		124.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de Março de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 338				ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	0600	S	Anulação	3390	1.500.1002	4.000.000,00

10	302	526	2450	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)	0600	S	Anulação	4490	1.500.1002	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento ambulatorial em saúde mental realizado (Unidade)					1,00
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
10	302	526	2453	Atendimento pré - hospitalar de urgência e emergência - SAMU	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					50.000,00
10	301	526	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	23.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00
10	305	526	2511	Fortalecimento da Vigilância Laboratorial no estado de Mato Grosso com oferta de serviços de excelência e rede estadual de laboratórios consolidada	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Supervisão e monitoramento da rede estadual de vigilância laboratorial realizado (Unidade)					120,00
10	303	526	2513	Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	1.500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					unidade coordenada (Unidade)					49,00
10	302	526	2515	Gestão da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação	3390	1.500.1002	124.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Procedimentos ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)					916.247,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Anulação	3341	1.500.1002	5.000.000,00
10	302	526	2520	Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Serviço especializado habilitado (Unidade)					37,00

10	126	526	2569	Gestão estratégica de tecnologia da informação do SUS/SES	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	5.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Solução de TI entregue (Percentual)					58,83
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município cofinanciado (Unidade)					23,00
10	303	526	2732	Gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	15.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município apoiado (Unidade)					141,00
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência	9900	S	Anulação	3390	1.500.1002	3.000.000,00
Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital										
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência	9900	S	Anulação	3350	1.500.1002	14.000.000,00
Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital										
10	573	526	2862	Implementação do Serviço de inteligência	9900	S	Anulação	3380	1.500.1002	5.000.000,00
Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital										
Meta Física Ajustada Neste Processo					Município com serviço de saúde digital implantado (Unidade)					89,00
10	302	526	3745	Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde	0600	S	Anulação	3390	1.500.1002	20.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidade construída (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO									124.000.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36,disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).